



COMUNICADO TÉCNICO N° 51/2023/AMM

Classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios

PORTARIA STN/MF N° 688, DE 6 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Legislação Correlata

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PORTARIA CONJUNTA STN/SOF N° 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PORTARIA N° 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

AREA DE REFERÊNCIA:

Gestor, Administração, Contabilidade e Demais Áreas Correlatas

ASSUNTO: classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL-STN, por intermédio da PORTARIA STN/MF N° 688, DE 6 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios a ser adotada nos exercícios de **2023 e 2024**.



Trata-se de mandamento da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF² que determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União³, enquanto não implantado conselho de gestão fiscal, a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas nacionais.

Considerando a necessidade de aprimoramento da padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, resolve:

Incluir⁴, no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, as classificações por fontes ou destinações de recursos relacionadas a seguir, **aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2023.**

605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15.
-----	---	--

Modificar⁵, no Anexo mencionado no art. 1º, a especificação da classificação por fonte ou destinação de

² LRF Art. 50, § 2º

³ órgão central de contabilidade da União é a Secretaria do Tesouro Nacional –STN conforme Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001

⁴ Art. 1º - PORTARIA STN/MF Nº 688, DE 6 DE JULHO DE 2023

⁵ Art. 2º - PORTARIA STN/MF Nº 688, DE 6 DE JULHO DE 2023

recursos a seguir, **aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2023.**

502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.

Modificar⁶, no Quadro 2 do Anexo II da Portaria STN nº 710, de 5 de fevereiro de 2021, a especificação dos códigos de acompanhamento da execução orçamentária a seguir **aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2023.**

1001	Identificação das despesas com manutenção e	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação
------	---	--

⁶ Art. 3º - PORTARIA STN/MF Nº 688, DE 6 DE JULHO DE 2023

	desenvolvimento do ensino	associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.

Incluir⁷, no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a classificação por fonte ou destinação de recursos relacionada a seguir, **aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2024.**

720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da

⁷ Art. 4º - PORTARIA STN/MF Nº 688, DE 6 DE JULHO DE 2023

	Lei n° 12.276, conforme estabelecido na Lei n° 13.885/2019.
--	---

Excluir⁸, no Anexo I da Portaria STN n° 710, de 25 de fevereiro de 2021, a classificação por fonte ou destinação de recursos relacionada a seguir, **aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2024.**

704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei n° 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.
------------	--	---

Em resumo a portaria em apreço traz diferentes ações para exercícios distintos, são elas:

PORTARIA STN/MF N° 688, DE 6 DE JULHO DE 2023

EXERCÍCIO	AÇÃO	CÓDIGO DA FONTE	DENOMINAÇÃO
2023	Incluir	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
	Modificar	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.
		573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei n° 12.858/2013.
		635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei n° 12.858/2013.

⁸ Art. 5º - PORTARIA STN/MF N° 688, DE 6 DE JULHO DE 2023

		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
2024	Incluir	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.
		721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.
	Excluir	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

No âmbito estadual, o TCE/MT já elaborou o Comunicado n.08/2023 para adequar à codificação por ora estabelecidas.

Vejamos:



COMUNICADO APLIC Nº 08/2023

DATA: 17/07/2023

Assunto: Atualização das tabelas internas das fontes/destinação de recursos, de acordo com Portaria STN/MF nº 688 (06/07/2023).

Prezados fiscalizados,

Comunicamos a atualização das tabelas internas de fontes/destinações de recursos, do Sistema APLIC, de acordo com Portaria STN/MF nº 688, de 6 de julho de 2023, publicada nos endereços eletrônicos a seguir.

Portaria STN/MF nº 688/2023:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20634

Síntese das alterações:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20635

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

TCE/MT

Considerando que alguns municípios fazem previsão de alteração e ou de adequação de fontes na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para estes, não será necessária autorização do Poder Legislativo, mas tão somente dar conhecimento do feito. Para aqueles que não previram em suas peças orçamentárias esta alteração, será indispensável o encaminhamento de um Projeto de Lei para legitimar a ação.

A AMM recomenda atenção especial na adequação destes códigos fontes uma vez que é de aplicação



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

em todas as execuções orçamentárias e financeiras do país assim como de aplicabilidade no APLIC/TCE/MT para fins de consolidação das contas nacionais.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Responsabilidade Técnica:

Waldna F. Silva

Assessora Contábil

Revisora:

Lisibete Marques Santiago

Gestora de Controle de Arrecadação


NEURILAN FRAGA
Presidente

